



Polícia Militar do Pará
Comando Geral
Ajudância Geral

BOLETIM GERAL

Belém – Pará
19 MAR 2003
BG nº 053

Para conhecimento dos Órgãos subordinados e execução, publico o seguinte:

I PARTE (*Serviços Diários*)

SERVIÇO PARA O DIA 20 DE MARÇO DE 2003 – (QUINTA-FEIRA)

Oficial Superior de Dia à PM	MAJ QOPM SADALA	CME
Oficial Supervisor ao COM	CAP QOPM HÉLIO	CPM
Oficial Coordenador ao CIOP- 1º Turno	CAP QOPM FERNANDO	CIOP
Oficial Coordenador ao CIOP- 2º Turno	CAP QOPM SOLANGE	CIOP
Oficial de Operações ao CME	CAP QOPM ZAGALO	17ª CIPM
Oficial de Dia ao QCG	1º TEN QOAPM MARIO	CG
Oficial Psicólogo de Dia à PM	CAP QOCPM KEILA	CG
Oficial Assistente Social de Dia à PM	CAP QOCPM SANDRA MONTEIRO	CG
Médico de Dia ao HPM	MAJ QOSPM NINA	HPM
Médico de Dia ao LAC	CAP QOSPM ROSENIRE	LAC
Veterinário de Dia à CMV	CAP QOSPM IGNÁCIO	CMV
Dentista de Dia à Odontoclínica	CAP QOSPM PATRÍCIA	ODC
Adjunto ao Oficial de Dia ao QCG	A CARGO DA	CCS/CG
Comandante da Guarda do QCG	A CARGO DO	BPGDA
Piquete de Dia ao QCG	A CARGO DA	CCS/CG

II PARTE (*Instrução*)

INDICAÇÃO PARA CURSO

Indico para frequentar o Curso Força Tática I, o 1º TEN QOPM RG 26323 ADILSON TAVARES DE AQUINO, no período de 10 Mar a 04 abr 03, na PMESP em São Paulo/SP.

INDICAÇÃO PARA CURSO NA SEAD

Indico para freqüentar nos cursos abaixo, os policiais militares relacionados, sem ônus para a PMPA:

NOME DO CURSO: SINDICÂNCIA E INQUÉRITO ADMIONISTRATIVO DISCIPLINAR		
PERÍODO: 10 A 14 MAR 2003		
POSTO/GRAD/RG	NOME COMPLETO	OPM
CAP PM RG 18349	ADRIANA LÚCIA COSTA CARVALHO	CORREG.
1º TEN PM RG 21108	ALESSANDRA CORREA DE SOUZA	CORREG.
3º SGT PM RG 14214	DENISE COSTA DE ALMEIDA MOURA	COREEG.
3º SGT PM RG 18211	ROSA MARIA DE ASSIS BESSA SANTANA	5º BPM

NOME DO CURSO: GESTÃO DE PATRIMÔNIO		
PERÍODO: 17 A 21 MAR 2003		
POSTO/GRAD/RG	NOME COMPLETO	OPM
1º TEN PM RG 7731	ARIOSVALDO NASCIMENTO SILVA	CG/CSM

NOME DO CURSO: TÉCNICA DE ARQUIVO, PRROTOCOLO E CONTROLE DE DOCUMENTO		
PERÍODO: 17 A 21 MAR 2003		
POSTO/GRAD/RG	NOME COMPLETO	OPM
SD PM RG 18900	REIVALDO FABRÍCIO RAIOL ALVES	3ª CIA/BPOP
VOLUNTÁRIA	JAÍSA FAGUNDES NEVES	CG/DE

NOME DO CURSO: REDAÇÃO OFICIAL E GRAMÁTICA APLICADA		
PERÍODO: 10 A 14 MAR 2003		
POSTO/GRAD/RG	NOME COMPLETO	OPM
3º SGT PM RG 14250	VALDIRENE SILVA DE SOUZA	QCG
3º SGT PM RG 12167	SANDRA MARIA BOTELHO DE S. MARTINS	CCS/QCG
CB PM RG 19589	SOLANGE DO SOCORRO PANTOJA	CCS/QCG
CB PM RG 24233	ALBERTO JOSÉ REBELO NEVE	CEPAS
CB PM RG 19639	SIMONE NONATA PANTOJA SIDÔNIO	QCG
SD PM RG 18900	REIVALDO FABRICIO RAIOL ALVES	BPOP
SD PM RG 26067	GEISE ADRIANA E BANDEIRA DIAS	BPOP
SD PM RG 25933	ROSEVANA MARIA SOUSA DA SILVA	QCG

(Nota nº 030/2003 – DEI)

APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADO/DIPLOMA

O CEL QOPM RG 5914 EDSON NESTOR FERREIRA DA SILVA, apresentou na DE, fotocópia do diploma da Medalha da Ordem do Mérito Grão Pará, Grau Oficial.

O MAJ QOPM RG 12688 CARLOS AUGUSTO OLIVEIRA DA SILVA, apresentou na DE, fotocópia do diploma da Medalha da Ordem do Mérito Grão Pará, Grau Oficial.

O MAJ QOPM PAULO SÉRGIO FIGUEIREDO PINTO, apresentou na DE, fotocópia do diploma da Medalha da Ordem do Mérito Grão Pará, Grau Oficial.

O CAP QOPM RG 16234 SANDOVAL BITTENCOURT DE OLIVEIRA NETO, apresentou na DE, fotocópia dos seguintes documentos:

- 1º Seminário de Prevenção de Acidentes e Saúde do Trabalhador da Segurança Pública, realizado pela Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho, realizado no período de 19 a 21 MAI 99 no Centur/PA;
- Estágio de Concerto e Manutenção de Revolver Taurus, realizado na Forjas Taurus em Porto Alegre/RG;
- Curso de Manutenção de Pistola 9mm e Submetralhadora, realizado na Forjas Taurus em São Paulo/SP;
- Curso de Explosivo e Ações Antibomba, realizado no BOPE da PMERJ, no período de 24 a 29 JUN 96, no Estado do Rio de Janeiro/RJ.

O CAP QOPM RG 16235 OSMAR DA SILVA NASCIMENTO e o CAP QOPM RG RUY CELSO LOBATO DOS SANTOS, apresentaram na DE, fotocópia do Certificado de participação no Curso “PREGÃO E REGISTRO DE PREÇOS” – como formação específica para o exercício da função de pregoeiro – realizado no Instituto de Educação e Cultura da Amazônia – IECA, nos dias 05, 06 e 07 de fevereiro de 2003.

O 1º SGT PM RG 7913 NATANIEL RANGEL DE LIMA, apresentou na DE, fotocópia dos diplomas da seguintes medalhas:

- Medalhas de Bons Serviços – 10 anos, concedida através do Dec. 420 de 06 NOV 91, como reconhecimento do Governo do Estado pelo bom desempenho da função policial durante 10 anos de efetivo serviço. BG nº 206 de 11 NOV 91;
- Medalha do Mérito “Tiradentes”, concedida através do Dec. 2771 de 17 ABR 98, publicado no BG nº 01 de 20 ABR 98;
- Medalha de Bons Serviços – 20 anos, publicado através do BG nº 03 de 24 SET 00;
- Medalha do Mérito “Cel Fontoura”, concedida através do BG nº 02 de 25 SET 01;
- Láurea do Mérito Militar, (2º grau), concedida através do BG nº 068 de 13 ABR 94.

O 2º SGT PM RG ERNESTO TAVARES ALCÂNTARA, apresentou na DE, fotocópia do Certificado de conclusão do Curso de Procedimentos Básicos de Operações de Inteligência, realizado na Agência Brasileira de Inteligência no período de 17 JUN a 04 JUL 02.

O 2º SGT PM RG 9600 WALTER JOSÉ FONSECA SANTOS, apresentou na DE, fotocópia do Diploma da Medalha da Ordem do Mérito Grão Pará, Grau Cavaleiro.

O 2º SGT PM RG 9351 GILBERTO PESSOA DE MELO, apresentou na DE, fotocópia do Diploma da Medalha da Ordem do Mérito Grão Pará, Grau Cavaleiro.

O 2º SGT PM RG 11543 JOEL DA SILVA MENEZES, apresentou na DE, fotocópias do Diploma da Medalha da Ordem do Mérito Grão Pará, Grau Cavaleiro; da Medalha do Mérito Tiradentes, em reconhecimento aos assinalados serviços prestados à Corporação e da Medalha e Passador de Metal Bronzeado de Bons Serviços – 10 anos, como reconhecimento aos bons serviços policiais militares prestados à Polícia Militar do Estado

O 3º SGT PM FEM RG 19968 LUIZA DO SOCORRO PALHETA DOS SANTOS, apresentou na DE, fotocópia do Diploma de conclusão do Curso de Técnico em Enfermagem, realizado na Sociedade Civil de Ensino Profissionalizante – SEPAE.

O SD PM RG 28506 JEFFERSON GERALDO CASTRO GONÇALVES, da 13ª CIPM, apresentou na DE, fotocópia do certificado de aprovação no Curso Especial Básico de Operação de Embarcações de Estado no Serviço Público, realizado na Capitania dos Portos da Amazônia Oriental no período de 18 a 29 NOV 02, em Belém/PA. (NOTA N° 028/2003 – DE)

III PARTE (Assuntos Gerais e Administrativos)

1 - ASSUNTOS GERAIS

a) Alterações de Oficiais

SEGUIMENTO / REGRESSO

Do 1º TEN QOPM RG 24990 CARLOS EDUARDO BILOIA DA SILVA, do CG, por ter seguido para o município de Barcarena, no dia 01 MAR 03 e regressado no dia 03 MAR 2003, a serviço da PMPA. (NOTA N° 004/2003 – PM/2)

Do 2º TEN QOPM RG 13827 MARCO ANTÔNIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES, do CG, por ter seguido para o município de Tucuruí, no dia 01 MAR 03 e regressado no dia 07 MAR 2003, a serviço da PMPA. (NOTA N° 005/2003 – PM/2)

DECLARAÇÃO MÉDICA / APRESENTAÇÃO

O MAJ QOPM RG 12673 ANTÔNIO CARLOS PESSOA DE LIMA, do CG, foi inspecionado pela JRS da PMPA no dia 13.03.2003, necessitando de 15 (quinze) dias de dispensa do esforço físico e instrução militar, com retorno previsto para o dia 27.03.2003, conforme declaração médica apresentada neste Comando.

APRESENTAÇÕES

DO LIVRO DOS OFICIAIS

DIA 26 FEV 2003

1º TEN QOPM RG 24992 SANDRO DE SOUSA DIAS, do CG, por ter seguido para o município de Tailândia/PA, a serviço da Corporação, tendo regressado na mesma data.

DIA 12 MAR 2003

CEL QOPM RG 7933 RUBENS LAMEIRA BARROS, do CG, por ter retornado do município de Tucuruí, onde se encontrava desde o dia 11 MAR 2003, a serviço da Corporação.

CEL QOPM RG 6617 JOAQUIM SILVA SOUSA, do CG, por ter seguido para o município de Itaituba, a serviço da PMPA, como Encarregado de Sindicância, com previsão prevista para o dia 15 MAR 2003.

CAP QOSPM PM RG 27454 MARIA LILIAN RODRIGUES BARBOSA, da ODC, por conclusão de férias regulamentar.

CAP QOPM RG 13870 FRANCISCO JOSÉ BACELAR ALMEIDA JÚNIOR, do CG, por conclusão de férias regulamentar.

1º TEN QOPM RG 26321 CASSIUS ALESSANDRO DE OLIVEIRA LOPES, do 3º BPM, por ter sido transferido por necessidade do serviço para o 6º BPM.

1º TEN QOPM RG 20807 ERICK ALEXANDRE MARTINS MIRANDA, do CG, por ter retornado de Tucuruí depois de chamado da Justiça local.

1º TEN QOPM RG 24992 SANDRO DE SOUSA DIAS, do CG, por ter se deslocado para o município de Parauapebas, no período de 08 MAR a 11 MAR 2003, a serviço da PMPA.

DIA 13 MAR 2003

CAP QOPM RG 9354 RAIMUNDO DE SOUSA OLIVEIRA, do CG, por ter que seguir para o município de Capitão Poço/PA, para proceder como Encarregado a apuração de um IPM.

1º TEN QOPM VÂNIA QUEIROZ, da CEPAS, por ter entrado em gozo de férias regulamentar, a contar do dia 13 MAR 2003.

2º TEN QOPM RG 24939 MARYCELIA DOMINGUES RODRIGUES, por ter se deslocado para o Distrito de Mosqueiro, no período de 28 a 05 MAR 2003, reforço Carnaval/2003.

2º TEN QOAPM RG 8097 FRANCISCO ERIBERTO ALENCAR, do CG, por ter que seguir para o município de Capitão Poço/PA, para proceder como Escrivão a apuração de um IPM.

• **TRANSFERÊNCIAS**

POR NECESSIDADE DO SERVIÇO

Do BPRV para o 5º BPM, CAP QOAPM RG 7902 NEUCY NEY MOURA DE FIGUEIREDO

Do 5º BPM para o 13º BPM, CAP QOAPM RG 9236 MAURO LIMA AMARAL. (NOTA Nº 082/2003 – DRH/2)

Do CG para o BPGDA, TEN CEL QOPM RG 9013 ZENO MONTEIRO CAMPOS FILHO

Do CG para o 13º BPM, TEN CEL QOPM RG 9277 ODENIR MARGALHO DE SOUZA

Do 13º BPM para o CG, MAJ QOPM RG 15597 JAMES STEPHAN LIMA FERREIRA. (NOTA Nº 084/2003 – DRH/2)

Do 5º BPM para o CFAP, MAJ QOPM RG 12683 RAIMUNDO DE BRITO E SILVA FILHO. (NOTA Nº 085/2003 – DRH/2)

Do 2º BPM para o 6º BPM, CAP QOPM RG 18364 JOSIEL DA PAIXÃO ROCHA

Da 3ª CIPM para o CG, CAP QOPM RG 20135 ALEXANDRE MASCARENHAS DOS SANTOS

Do 3º BPM para o 6º BPM, 1º TEN QOPM RG 26321 CASSIUS ALESSANDRO DE OLIVEIRA LOPES

Do 4º BPM para a COE, 2º TEN QOPM RG 27029 DAYVID SARAH LIMA. (NOTA Nº 047/2003 – DRH/2)

• **DESCLASSIFICAÇÃO**

Desclassifico da 4ª Seção do EMG, o 1º TEN QOAPM RG 6871 ANTÔNIO MARIA GOMES. (NOTA Nº 050/2003 – DRH/2)

• **CLASSIFICAÇÃO**

Classifico na 6ª Seção do EMG, o 1º TEN QOAPM RG 6871 ANTÔNIO MARIA GOMES. (NOTA Nº 050/2003 – DRH/2)

Fica classificado na DRH/2 o CAP QOPM RG 20135 ALEXANDRE MASCARENHAS DOS SANTOS. (NOTA Nº 047/2003 – DRH/2)

• **INFORMAÇÃO**

O MAJ QOPM ANTÔNIO CARLOS DE BRITO AZEVEDO, Comandante do BPA, informou a este Comando que concedeu o período de férias regulamentar referente ao ano de 2002, a contar de 07 MAR 2003, ao CAP QOPM RG 18067 ROBSON WILSON DOS SANTOS, pertencente ao efetivo daquele Batalhão. (Of. nº 161/2003 – BPA)

b) Alterações de Praças Especiais

- Sem Registro

c) Alterações de Praças

• **SEGUIMENTO / REGRESSO**

Do 3º SGT PM RG 21638 JOÃO MATOS CARDOSO JÚNIOR e CB PM RG 21455 RENATO EWERTON GONÇALVES MARTINS, da CCS/CG, por terem seguido para o município de Barcarena, no dia 01 MAR 03 e regressado no dia 03 MAR 2003, a serviço da PMPA. (NOTA Nº 004/2003 – PM/2)

Do SD PM FEM RG 24195 DJANE SILVA CARVALHO, da CCS/CG, por haver regressado no dia 05 MAR 2003, do município de Salinópolis, onde se encontrava desde o dia 28 FEV 2003, empenhada na Operação Veraneio.

• **PUBLICAÇÃO SEM EFEITO**

a) Torno sem efeito a publicação constante do BG nº 222 de 02 DEZ 2002, referente a transferência por necessidade do serviço do SD PM RG 17770 MAURÍCIO AFONSO CÂMARA da CCS/QCG para o 10º BPM. (Of. nº 031/02 – CEI/SSP–PA)

b) Torno sem efeito a publicação constante do BG nº 223 de 03 DEZ 2002, referente a transferência do SD PM RG 18477 JOÃO VIEGAS DIAS da 13ª CIPM para o 13º BPM. (Of. nº 887/02 – 13ª CIPM)

c) Torno sem efeito a publicação constante do BG nº 236 de 20 DEZ 2002, referente a transferência do SD PM RG 22623 LUIZ PAULO PINHEIRO DA COSTA da CIA TÁTICO para a CCS/QCG. (Of. nº 047/02 – CIA TÁTICO)

• **RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO**

a) Retifico a publicação constante do BG nº 131 de 15 JUL 2002, referente a transferência do 3º SGT PM RG 21974 GUAJARINA RAIMUNDA SOUZA DA SILVA. Onde – se lê: Do 12º BPM para o IESP. Leia – se: Do 12º BPM para a APM. (Of. nº 147/03 – APM)

b) Retifico a publicação constante do BG nº 012 de 17 JAN 2003, referente a transferência do SD PM RG 25838 JEAN KLEBER FELIPE DA SILVA. Onde – se lê: Por Interesse Próprio. Leia – se: Por Necessidade do Serviço. (Of. nº 040/03 – 5ª CIPM)

• **TRANSFERÊNCIAS**

a) **POR NECESSIDADE DO SERVIÇO**

Do 1º BPM para a CCS/QCG, SD PM RG 10999 WILSON DOS SANTOS MORAES
Da CCS/QCG para o BPRV, SD PM RG 17107 JOÃO CARLOS BARAHUNA DA SILVA
Do 10º BPM para o 15º BPM, 2º SGT PM RG 11858 JESSÉ PESSOA DOS REIS
Do 16º BPM para o 13º BPM, SD PM RG 26349 ROSIVALDO DA SILVA GALVÃO

MENDES

Da CIPOE para o HPM, SD PM RG 17670 RONALDO DA PAIXÃO LIMA
Do 2º BPM para a COE, SD PM RG 22249 EDMILSON MAIA DE FARIAS

b) **POR INTERESSE PRÓPRIO**

Do CFAP para a 17ª CIPM (CIA FLUVIAL), SD PM RG 9201 ORIVALDO BRAGA
FREIRE

Do 11º BPM para a 14ª CIPM, CB PM RG 10004 RAIMUNDO WALDIR DA SILVA
FERREIRA

Do 14ª CIPM para o 11º BPM, 3º SGT PM RG 9061 MÁRIO DOS SANTOS SILVA
Do 11º BPM para o 5º BPM, CB PM RG 19811 ANTÔNIO CLÁUDIO BOTELHO DE
SOUZA

Do 5º BPM para o 11º BPM, SD PM RG 15962 MARCOS ANTÔNIO BELARMINO
MATOS

Do 3ª CIPM para a CIPOE, SD PM RG 22138 ALESSANDRO LIMA DE ARAÚJO
Do 15º BPM para o 2º BPM, SD PM RG 21992 JOSÉ ANTÔNIO ALVES ARAÚJO
Do 5º BPM para o 7º BPM, CB PM RG 19376 WALDIR CALDAS DIAS

• **CLASSIFICAÇÃO**

a) Classifico no Aprovisionamento do QCG SD PM RG 10999 WILSON DOS SANTOS MORAES, da CCS/QCG.

• **SEGUIMENTO / REGRESSO**

Do 3º SGT PM RG 13099 HUMBERTO DIAS DA SILVA, da CCS/CG, por ter seguido para o município de Tucuruí, no dia 27 FEV 03 e regressado no dia 07 MAR 2003, a serviço da PMPA. (NOTA Nº 005/2003 – PM/2)

- **INFORMAÇÃO**

O MAJ QOPM RG 12375 RAIMUNDO REGINALDO DA SILVA GOMES, Comandante do BPOP, informou a este Comando que:

Autorizou o deslocamento do SD PM RG 25345 CARLOS ROBERTO SANTANA CARDOSO, do BPOP, para as cidades de São Luiz/MA, e Iaranjal do Jarí/AP, em gozo de Licença Especial. (Of. nº 146/2003 – BPOP)

Autorizou o deslocamento do SD PM RG 11796 DOMINGOS DA PAZ RODRIGUES RAMOS, do BPOP, para a cidade de Fortaleza/CE, no período de 26 FEV a 01 JUN 2003, em gozo de Licença Especial. (Of. nº 131/2003 – BPOP)

d) Alterações de Inativos

- Sem Registro

2 - ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

- **COMISSÃO DE JUSTIÇA / PARECER**

PARECER Nº 009 - COJ/PA

INTERESSADO: HAMILTON DE OLIVEIRA BASTOS - CB PM R/R RG 8433

ASSUNTO: Cancelamento de Desconto de Pensão Alimentícia

ANEXO: Requerimento, xerocópia do Termo de Acordo, cópia do contracheque (Processo nº 0124/03).

SENHOR COMANDANTE,

HAMILTON DE OLIVEIRA BASTOS - CB PM R/R RG 8433, solicita o cancelamento do Termo de Acordo firmado nesta Polícia Militar em 11 de dezembro de 1996, em favor de AYDA MARIA DO SOCORRO GOMES PANTOJA.

Considerando que o Termo de Acordo em questão foi firmado apenas no âmbito da Administração Policial Militar, não sendo, pois, decorrente de ordem judicial, opinamos pelo DEFERIMENTO do pleito.

Ressaltamos, que no entanto, a Pagadoria dos Inativos deverá verificar se houve ordem superveniente do Poder Judiciário para que a Corporação efetue desconto a título de Pensão Alimentícia, nos vencimentos do requerente, devendo dessa forma o desconto ser mantido, bem como observe qual das pensões descontadas no contracheque do requerente decorreu do Termo de Acordo objeto do requerimento.

Sugerimos também que V. Ex^a determine a Pagadoria dos Inativos, que providencie a notificação da Sr^a AYDA MARIA DO SOCORRO GOMES PANTOJA, a fim de que esta tome conhecimento do cancelamento do Termo de Acordo.

É o Parecer. S. M. J.

DESPACHO: 1. Homologo o Parecer.

2. A PAGADORIA DOS INATIVOS: PROVIDENCIAR.

• **DETERMINAÇÃO**

Considerando o crescente consumo de cartuchos para impressora pelas diversas unidades da Corporação;

Considerando a necessidade desta Diretoria de Apoio Logístico de exercer um melhor controle sobre o material de consumo;

Determino aos respectivos Comandantes, Chefes e Diretores que a partir desta data, deverão enviar junto aos pedidos os cartuchos vazios;

As solicitações que não vierem acompanhadas dos cartuchos vazios, não serão atendidas pelo CSM.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. (NOTA Nº 014/2003 – DAL)

IV PARTE (Justiça e Disciplina)
--

• **SOLICITAÇÃO DE APRESENTAÇÃO**

OFÍCIO Nº N103 DE 12 DE MARÇO DE 2003-PJ

A Exmª Srª JACYRA MORAES RABELO, Juíza de Direito da 24ª Vara Cível da Capital, solicitou a este Comando que seja apresentado no Juizado da Infância e da Juventude, o 1º TEN PM RG 26314 SAMUEL ENOC LOBATO QUARESMA, do CG, à disposição da Casa Militar da Governadoria do Estado e o SD PM RG 22992 EDMILSON MAIA DE FARIAS, do 2º BPM, no dia 24 MAR 2003, às 11h00, a fim de prestarem depoimento.

OFÍCIO Nº 0239 DE 11 DE MARÇO DE 2003-PJ

A Exmª Srª NADJA NARA COBRA MEDA, Juíza de Direito da 3ª Vara Penal da Capital, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele Juízo, o 2º SGT PM RG 15624 ROBERTO CARLOS DAS MERCÊS SOUZA e SD PM RG 19356 MARCELO FERREIRA ZEFERINO, ambos do 1º BPM, no dia 27 MAR 2003, às 09h00, para audiência de inquirição de testemunha arrolada pelo Ministério Público, no processo criminal movido pela Justiça Pública contra Jonatas Sacramento Faustino.

OFÍCIO Nº 0238 DE 11 DE MARÇO DE 2003-PJ

A Exmª Srª NADJA NARA COBRA MEDA, Juíza de Direito da 3ª Vara Penal da Capital, solicitou a este Comando que seja apresentado naquele Juízo, o 3º SGT PM RG 23095 JUVENILSON BRAGA SALES BARRETO, do 2º BPM, no dia 27 MAR 2003, às 11h00, para audiência de inquirição de testemunha arrolada pelo Ministério Público, no processo criminal movido pela Justiça Pública contra Fábio Luiz Marques e outros.

OFÍCIO Nº 028 DE 28 DE MARÇO DE 2003-PJ

A Exmª Srª ELIANA PACHECO OLIVEIRACÔRTEZ, Juíza Especial Criminal da Capital, solicitou a este Comando que seja apresentado naquele Juízo, o 1º TEN PM RG 26308 MARCO ANTÔNIO NOGUEIRA BARBOSA, do 1º BPM, no dia 28 MAR 2003, às 11h30, para audiência das testemunhas de acusação nos autos de crime de acidente de trânsito que a Justiça Pública move contra Joelcio Pamplona Beltrão.

OFÍCIO Nº 0219 DE 11 DE MARÇO DE 2003-PJ

A Exmª Srª MARIA ANTONINA ATHAYDE DO CARMO, Juíza de Direito da 7ª Vara Penal da Capital, em exercício, solicitou a este Comando que seja apresentado naquele Juízo, o CB PM RG 8998 AUGUSTO CÉSAR VASCONCELOS e o SD PM RG 24043 MARCOS VINICIUS LEITE RODRIGUES, ambos do 1º BPM, no dia 31 MAR 2003, às 10h00, a fim de serem ouvidos como testemunha arrolada pelo Ministério Público, nos autos do processo crime do art. 213 caput do CPB que a Justiça Pública move contra Sílvio Fernando Rodrigues Wanzeller.

OFÍCIO Nº 0204 DE 10 DE MARÇO DE 2003-PJ

A Exmª Srª MARIA ANTONINA ATHAYDE DO CARMO, Juíza de Direito da 7ª Vara Penal da Capital, em exercício, solicitou a este Comando que seja apresentado naquele Juízo, o SD PM RG 23944 MARCO GUILHERME SOUZA PINHEIRO, do 1º BPM, no dia 25 MAR 2003, às 10h30, a fim de ser ouvido como testemunha de acusação nos autos do processo crime que a Justiça Pública move contra José Roberto Ferreira Santana, Flávio Ademar da Silva Galvão e Luís Alexandre Silva Lima.

OFÍCIO Nº 158 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2003-PJ

A Exmª Srª ODETE DA SILVA CARVALHO, Juíza de Direito da 7ª Vara Penal da Capital, solicitou a este Comando que seja apresentado naquele Juízo, o CB PM RG 12836 JÚLIO SÉRGIO DA SILVA RIBEIRO, do 1º BPM, no dia 27 MAR 2003, às 08h30, a fim de ser ouvido como testemunha do MP, nos autos de processo crime de estupro nº 1995210829, que a Justiça Pública contra Francisco Rodrigues Martins.

OFÍCIO Nº 162 DE 11 DE MARÇO DE 2003-PJ

A Exmª Srª MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES, Juíza de Direito da 5ª Vara Penal da Capital, solicitou a este Comando que seja apresentado naquele Juízo, o SD PM RG 13549 ALBENIZIO LEITE DA CUNHA, do 1º BPM, no dia 03 ABR 2003, às 09h00, a fim de ser inquirido como testemunha no processo crime de Lesões Corporais seguida de Morte que a Justiça Pública contra Alcides Cavalcante da Silva Júnior.

OFÍCIO Nº 0380 DE 12 DE MARÇO DE 2003-PJ

A Exmª Srª ROSI MARIA GOMES DE FARIAS, Juíza de Direito da 12ª Vara Criminal da Capital, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele Juízo, os SD PM RG 27429 JOSÉ EDMILSON DA CONCEIÇÃO BARROS e SD PM RG 28936 CHARLES BRITO SIQUEIRA, ambos da COE, no dia 27 MAR 2003, às 10h30, a fim de ser inquirido como testemunha arroladas pelo MP no processo crime do art. 157, § 2º, inciso I, do C.P.B, que a Justiça Pública move contra Alex da Silva Nascimento.

OFÍCIO Nº 00188 DE 13 DE MARÇO DE 2003-PJ

O Exmº Sr. FÁBIO ARAÚJO MARÇAL, Juiz de Direito da 18ª Vara Penal da Capital, em exercício, solicitou a este Comando que seja apresentado naquele Juízo, o CB PM RG 20095 LUIZ CARLOS SILVA DE SOUZA, do 2º BPM, no dia 27 MAR 2003, às 10h30, para audiência de inquirição de testemunha.

OFÍCIO Nº 011 DE 13 DE MARÇO DE 2003-PJ

A Exmª Srª BRÍGIDA GONÇALVES DOS SANTOS, Juíza de Direito da 17ª Vara Criminal da Capital, em exercício, solicitou a este Comando que seja apresentado naquele Juízo, o SD PM RG 17856 JOSÉ ULIAN CORREA TORRES, do 2º BPM, no dia 03 ABR 2003, às 10h00, a fim de ser inquirido como testemunha em processo crime de entorpecente, que a Justiça Pública move contra Emerson Gomes de Lima.

OFÍCIO Nº 176 DE 14 DE MARÇO DE 2003-PJ

A Exmª Srª MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES, Juíza de Direito da 5ª Vara Penal da Capital, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele Juízo, o 1º TEN QOPM RG 21699 DENNER EUDES FAVACHO DA ROCHA, do CFAP, SD PM RG 12257 LUIZ FERNANDO MILHOME DE ARAÚJO, da CCS/CG, no dia 02 ABR 2003, às 09h30, a fim de serem inquiridos como testemunhas no processo crime de Racismo que a Justiça Pública move contra a 1º TEN PM Mércia Daiane Matos Santos, do CG.

OFÍCIO Nº 300 DE 07 DE 2003-PJ

O Exmº Sr. FÁBIO PENEZI PAVOA, Juiz de Direito em exercício da 2ª Vara Penal de Icoaraci, solicitou a este Comando que seja apresentado naquele Juízo, o SD PM RG 24262 PAULO GUILHERME DAMASCENO DOS SANTOS, do 10º BPM, no dia 24 MAR 2003, às 09h30, a fim de ser inquirido como testemunha de acusação nos autos do processo nº 1996201430, que a Justiça Pública move contra Rosivaldo da Silva Santos e Antônio Benedito dos Santos.

OFÍCIO Nº 364 DE 07 DE 2003-PJ

O Exmº Sr. FÁBIO PENEZI PAVOA, Juiz de Direito em exercício da 2ª Vara Penal de Icoaraci, solicitou a este Comando que seja apresentado naquele Juízo, o SD PM RG 19785 DANIEL SANTOS DOS SANTOS, do 10º BPM, no dia 24 MAR 2003, às 09h30, a fim de ser inquirido como testemunha de acusação nos autos do processo nº 2001280688-3, que a Justiça Pública move contra Luiz Carlos Rocha Lima.

DESPACHO: Que tomem conhecimento os Comandantes dos Policiais Militares acima citados e providenciem a respeito. Informar com urgência a AJG, caso haja algum impedimento para o cumprimento desta ordem.

•

CORREGEDORIA GERAL DA PMPA

PORTARIA Nº 008/03/IPM – CorCPM, DE 27 FEVEREIRO DE 2003

O Presidente da Comissão Permanente de Correição do Comando de Policiamento Metropolitano, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 6º, inciso VI, do Decreto nº 5314/02, de 12 de junho de 2002 e atendendo aos preceitos constitucionais do Art. 5, inciso LIV e LV, face ao disposto no BOPM nº 099/2003, de 14 FEV 03 e ofício nº 065/03, 14FEV03 - CORREG.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Inquérito Policial Militar (IPM) a fim de investigar os indícios do cometimento de prática delituosa atribuída ao SD PM RG 24689 DÊNIO OLIVEIRA DOS SANTOS, do 6º BPM, a disposição do 14º BPM, por ter no dia 13.02.03, por

volta das 08h00, agredido fisicamente, sacado de sua arma e colocado na cabeça da Srª SIMONE OLIVEIRA DOS SANTOS.

Art. 2º - Designar o 2º TEN QOPM RG 27321 ALESSANDRO CEZAR CAPISTRANO NEVES, pertencente ao efetivo do BPRv, como Encarregado das investigações referentes ao presente IPM, delegando-vos para esse fim as atribuições Policiais Militares que me competem;

Art. 3º - Fixar para conclusão dos trabalhos o prazo de lei;

Art. 4º - Providenciar, nos termos do Art. 11 do CPPM, a designação de escrivão;

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PORTARIA Nº 011/03/IPM – CorCPM, DE 07 DE MARÇO DE 2003

O Presidente da Comissão Permanente de Correição do Comando de Policiamento Metropolitano, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 6º, inciso VI, do Decreto nº 5314/02, de 12 de junho de 2002, face ao disposto no BOPM Nº 140/2003 de 07 MAR 03.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Inquérito Policial Militar (IPM), a fim de investigar os indícios do cometimento de prática delituosa atribuída aos componentes da VTR nº 984/4ª ZPOL/2º BPM, por terem, no dia 06 MAR 03, por volta das 20h30, invadido o domicílio da Srª MARIA DE NAZARÉ PARAENSE ASSUNÇÃO, situado à Av. Generalíssimo Deodoro nº 2141, fundos, entre Rua Fernando Guilhon e Rua São Miguel, Bairro da Cremação, nesta Cidade, em busca do nacional de alcunha “QUINHO”, acusado de promover desordem numa festa da Escola de Samba “XODÓ DA NEGA. E ainda terem agredido fisicamente a proprietária da residência, sua filha de 21 anos e a outra recém-nascida.

Art. 2º - Designar o CAP QOPM RG 18102 EDVALDO SANTOS SOUZA, pertencente ao efetivo RPMont, como Encarregado das investigações referentes ao presente IPM, delegando-vos para esse fim as atribuições Policiais Militares que me competem;

Art. 3º - Identificar e apurar responsabilidades penais e administrativas das Guarnições das demais viaturas que participaram da operação;

Art. 4º - Fixar para conclusão dos trabalhos o prazo de lei;

Art. 5º - Providenciar, nos termos do Art. 11 do CPPM, a designação de escrivão;

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PORTARIA Nº 065/03/PAD – CorCPM, DE 07 DE MARÇO DE 2003.

O Corregedor Geral da PMPA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 7º, alínea “G”, do Decreto-Lei nº 1.002, de 21 de outubro de 1969 (Código de Processo Penal Militar e art. 1º e 3º, inciso I e III do Decreto nº 5314/02, de 12 de junho de 2002, face ao disposto no ofício nº 025/2003/MP – 2ª PJDJ, Ministério Público de 21 de fevereiro de 2003, e seus anexos, (Termo de Declarações FLANKLIN BATISTA DE ALMEIDA, Termo de Declarações do Sr. ROMILDO FILHO DA COSTA GONÇALVES, 05 (cinco) receiptuários dos SUS, 01 (um) abaixo assinado dos moradores das proximidades da Travessa Souza Franco 01 (uma) Requisição de Exame de Corpo de Delito, 01 (um) Boletim de Ocorrência nº 1998, 101269 e uma cópia xerográfica do Laudo de Exame de Corpo de Delito – Lesão Corporal, datado de 20 OUT 02.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar - PAD, para apurar o cometimento ou não de Transgressão Disciplinar atribuída ao SD PM RG ROSIVAN DA SILVA ALMEIDA, da 5ª ZPOL/1º BPM e SD PM CLÁUDIO DA SILVA ALMEIDA da 1ª ZPOL/1º BPM, por haverem no dia 20 OUT 02, por volta das 18h, na Travessa Souza Franco, entre 5ª e 6ª Rua, no Distrito de Icoaraci, terem agredido fisicamente o Sr. ROMILDO FILHO DA COSTA GONÇALVES, e ao ameaçarem sacar suas armas, inibiram qualquer pessoa de tomar alguma atitude naquele momento. Infringindo, em tese, os números 07, e 42 do Item II do anexo I, e o nº 2 do Art. 14, todos do RDPM, (Regulamento Disciplinar da Polícia Militar), combinado com os incisos I, III, XVI e XIX do Art. 30 da Lei Estadual n 5.251/85, constituindo-se, também em tese, transgressão da disciplina policial militar de natureza “GRAVE”;

Art. 2º - Designar o CAP QOPM RG 16.216 DILSON BARBOSA SOARES JÚNIOR, da Corregedoria Geral da PMPA, como Encarregado dos trabalhos referentes ao presente Processo Administrativo Disciplinar, delegando-vos para esse fim as atribuições Policiais Militares que me competem;

Art. 3º - Fixar para conclusão dos trabalhos o prazo legal, conforme Portaria nº 002 de 22 de janeiro de 2003 – CORREG, publicada no BG nº 029 de 11 de fevereiro de 2003;

Art. 4º - Notifique-se os acusados nos termos do Processo Administrativo Disciplinar (Portaria nº 001- CORREG, publicada no Aditamento ao BG nº 073, de 19 ABR 02);

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PORTARIA Nº 057/03/PAD – Cor-CPM, DE 13 MARÇO DE 2003.

Natureza: Revogação da Portaria nº 025/03/PAD - CorCPM, de 30JAN03 (Instauração de PAD)

Encarregado: 1º TEN PM RG 21150 LUIZ HENRIQUE RODRIGUES DE MENDONÇA.

Considerando a impossibilidade de seu encarregado de proceder os trabalhos referentes a Portaria nº 025/0/PAD3 – CorCPM, de 30JAN03 (Instauração de PAD), que tinha como Encarregado o 1º TEN PM RG 21150 LUIZ HENRIQUE RODRIGUES DE MENDONÇA, do BPGDA, para apurar o cometimento ou não da Transgressão da Disciplina Policial Militar por parte do 3º SGT PM RG 16101 RICARDO ROCHA LIMA, pertencentes ao 6º BPM.

RESOLVO:

Art. 1º – Tornar sem efeito a Portaria nº 025/03/PAD – CorCPM, de 30 de janeiro de 2003 (Instauração de PAD), publicada em BG nº 024, de 04 de fevereiro de 2003.

Art. 2º – Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar -PAD, para apurar o cometimento ou não da Transgressão da Disciplina Policial Militar por parte do 3º SGT PM RG 16101 RICARDO ROCHA LIMA, pertencente ao 6º BPM, por ter sido comprovado nos autos, que o citado policial militar, quando no Comando de uma GU motorizada agiu de forma desatenciosa e vagarosa em ocorrência policial. Infringindo em tese, os números 07, 18, 20 do Item II do anexo I, e o inciso 2 do Art. 14, tudo do RDPM, combinado com os incisos II, III, V e XIX do Art. 30 da Lei Estadual n 5.251/85, constituindo-se, também em tese, transgressão da disciplina policial militar de natureza “GRAVE”;

Art. 3º - Designar o 2º TEN QOPM RG 22054 RONALDO BRAGA CHARLET, pertencente ao efetivo do RPMONT, como Encarregado dos trabalhos referentes ao presente Processo Administrativo Disciplinar, delegando-vos para esse fim as atribuições Policiais Militares que me competem;

Art. 4º - Fixar para conclusão dos trabalhos o prazo legal, conforme Portaria nº 002 de 22 de janeiro de 2003 – CORREG, publicada no BG nº 029, de 11 de fevereiro de 2003.

Art. 5º – Notifique o acusado nos termos do Processo Administrativo Disciplinar (Portaria nº 001- CORREG, publicada no Aditamento ao BG nº 073, de 19 ABR 02).

Art. 6º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PORTARIA DE SOBRESTAMENTO Nº 009/03/CD – CorCPM.

NATUREZA: Sobrestamento do Conselho de Disciplina de Portaria nº 001/03 - CorCPM.

Presidente: CAP PM JOSIEL DA PAIXÃO ROCHA, do 6º BPM.

Ref: Ofício nº 002/03-CD.

Considerando que o 1º TEN QOPM RG 24971 ALBERTO IVO DOS ANJOS BARATA, do 6º BPM, foi nomeado como Interrogante e Relator do referido Conselho de Disciplina o qual entrou de férias no dia 15FEV03, com retorno previsto para o dia 15MAR2003, conforme o Ofício nº 002/03 –CD – 6º BPM.

RESOLVO:

1. Sobrestar o Conselho de Disciplina de Portaria nº 001/03 - CorCPM, no período de 15 FEV a 15 MAR 2003, sem prejuízo dos trabalhos já realizados até que seja sanada a pendência acima relatada.

2. Publicar a presente Portaria em BG. Providencie a AJG.

3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HOMOLOGAÇÃO DE CONSELHO DE DISCIPLINA Nº 001/03-CorCPM.

Das averiguações Policiais Militares mandadas proceder pelo Comando Geral da PMPA, por intermédio do Conselho de Disciplina nomeado pela Portaria nº 028/02-AjG, de 08 de abril de 2002, tendo como Presidente o CAP QOPM RG 18329 BENEDITO TOBIAS SABBÁ CORRÊA, do 4º BPM, como interrogante e relator o 1º TEN QOPM RG 21166 FRANCENILSON FÉLIX OLIVEIRA MARINHO, do 17º BPM, e como Escrivão o 2º TEN QOPM RG 26317 JOAQUIM MORAES DE LIMA JÚNIOR, do 7º BPM, a fim julgar se o SD PM RG 22538 MAUROZAN FERREIRA DA CRUZ, do 7º BPM, possui capacidade de permanecer, ou não, nas fileiras da Polícia Militar do Pará, haja vista os fatos devidamente apurados no referido Conselho de Disciplina, com base no Art. 30, incisos III, V, XII, XIII, XVI e XIX, Art. 51 § 1º da Lei nº 5251/85, c/c Art. 1º e 2º inciso I, alínea 'c' (prática da última transgressão) e Art. 4º do Decreto Estadual 2562/82, atentando para o que preceitua o Art. 5º, inciso LIV e LV da LEX FUNDAMENTALIS (CF/88).

1. DA ACUSAÇÃO:

Consta no libelo acusatório, a acusação contra o SD PM RG 22538 MAUROZAN FERREIRA DA CRUZ, do 7º BPM, de estar envolvido no extravio da bicicleta de propriedade da Sra Vangelina Pereira dos Santos; de ter deixado de cumprir o compromisso assumido com a referida proprietária da bicicleta, em quitar o débito restante do valor da bicicleta; ter deixado de

honrar junto a empresa comercial “Feirão das Confeccões”, fazendo com que o referido estabelecimento comercial recorresse ao Comando do 7º BPM, a fim de cobrar dívidas; e ainda por, no período de 16 de março a 28 de novembro de 2001, ter sido punido com três prisões e uma detenção, estando portanto no “MAU COMPORTAMENTO”, nos termos do Art. 52, item 5 do Dec. nº 2479/82 (RDPM), mostrando-se, destarte, insensível as sanções disciplinares a si impostas.

2. DA DEFESA:

Em defesa prévia o Acusado requereu a inquirição das testemunhas: Sr. Roberto César Campina e das Sras identificadas apenas por Eliene e Ida, reservando-se no direito de, na fase final, apreciar o “MERITUM CAUSAE”.

Nas suas Razões finais de defesa, alegou-se que:

a) provas pré-existentes: que o Acusado já fora punido por faltas cometidas referentes a ausência de pagamentos de compromissos, afastando assim, a legalidade do Conselho, para que, com supedâneo no RDPM, não caracterizasse o “BIS IBIDEM”, violando o que preceitua o Art. 35, nº 4 do RDPM;

b) Provas Testemunhais: Alegou que as testemunhas foram unânimes em afirmar que o Acusado, quando não está alcoolizado, trata-se de um excelente Policial e que em nenhum depoimento denota falta por ausência de pagamento a compromissos, que a Corporação que serve, por sua vez, e que fez sempre o papel de puni-lo e não de trabalhar para recuperá-lo. Encerrando, alega que o Acusado é um Homem doente (alcoólatra) e que merece a chance de tratamento;

c) Provas Documentais: Infere-se dos Autos os comprovantes de pagamentos de todas as pendências e dívidas do Acusado, não podendo prevalecer a alegação de inadimplência, que afeta o sentimento do dever e o pundonor Policial Militar;

d) Provas Periciais: Cita que a avaliação psicológica que fora submetido o Acusado, sugere “que o mesmo seja submetido a avaliação médica para diagnosticar sua condição orgânica, bem como a indicação de tratamento psicoterapêutico”, não obtendo assim o real alcance do problema. Cita ainda que, deve-se suspender o Conselho a fim de que seja procedido ao “exame de insanidade mental” no Acusado, para que, caso seja confirmado, tenha o Acusado o sagrado direito de ser reformado.

e) Do pedido: Requer a defesa que sejam consideradas improcedentes as acusações contra o SD PM RG 22538 MAUROZAN FERREIRA DA CRUZ, se não pelo “BIS IBIDEM”, por já ter sido o Acusado apenado com o devido cumprimento; por motivo da mais lúdima humanidade, oferecendo ao mesmo, a oportunidade de se tratar clinicamente e se recuperar. Em última conseqüência, requer suspensão do procedimento, em analogia ao Código de Processo Penal, para a realização do imprescindível exame de Insanidade Mental a ser submetido o Acusado.

1. DO MÉRITO:

Tendo os fatos se passado da forma que: Em junho de 2001 por volta das 21:00h, na Cidade de Xingüara, o Acusado compareceu na residência da Sra Vangelina Pereira dos Santos para pedir-lhe emprestada sua bicicleta, com o intuito de comprar cigarros na rodoviária da cidade, mas ao sair da residência da mesma, o Acusado encontrou um conhecido seu dirigindo uma caminhonete e pegou carona no citado veículo, colocando a bicicleta em cima da carroceria; Que minutos depois o Acusado retornou a residência da Sra Vangelina, informando-a que ele havia esquecido a bicicleta em cima da carroceria da caminhonete e que o motorista do veículo

havia seguido viagem para fora da cidade. Após as explicações, o Acusado pediu um prazo para a Sra Vangelina com a finalidade de recuperar a bicicleta e prometeu para a proprietária se caso não recuperasse o referido bem, iria pagar-lhe outra bicicleta. Em contra proposta, a Sra Vangelina propôs ao Acusado que ele assumisse a dívida que ela tinha na loja onde havia comprado a bicicleta, pagando as duas prestações atrasadas e as três prestações restantes a vencer, ficando os juros das atrasadas por conta da própria senhora; Que após o Acusado ter aceito a proposta da Sra Vangelina, o mesmo foi transferido do 17º BPM para o 7º BPM, de Xinguara para Redenção, aproveitando a situação para não mais manter contato com a referida senhora e assim não pagar suas dívidas com a mesma. Como o Acusado deixou de contatar com a Sra Vangelina, a referida senhora procurou o Comando do 7º BPM, que após tomar conhecimento dos fatos, informou a proprietária da bicicleta que o Acusado faria o pagamento da bicicleta assim que recebesse seus vencimentos de dezembro e o 13º salário, fato que até o término dos trabalhos do Conselho de Disciplina ainda não havia sido feito.

Já em Redenção, o Acusado novamente se envolveu em dívidas deixando de arcar com seus compromissos. Pois efetuou compras no comércio local na forma de promissória e não as recuperou, fato que levou a gerência do “Feirão das Confecções” encaminhar ao Comando do 7º BPM, documentos informando os débitos do Acusado naquele estabelecimento comercial, comprovados através de três notas promissórias no valor de R\$ 113,50 (cento e treze Reais e cinquenta centavos) cada uma. Tendo sido feita a quitação do referido débito, somente no decorrer dos trabalhos do Conselho de Disciplina.

Logo, fica indubitavelmente caracterizada a falta de responsabilidade do Acusado em tomar de empréstimo um bem móvel e negligentemente deixar se extraviar, auferindo prejuízos materiais e financeiros a legítima dona do referido bem.

Agrava-se ainda, que em sua tentativa de minimizar as conseqüências de sua irresponsabilidade, comprometeu-se honrosamente em restituir o valor do bem na forma de quitar a dívida da proprietária junto ao estabelecimento comercial de onde havia sido adquirido o mesmo, uma vez que a citada bicicleta tinha sido comprada “à prazo”, porém novamente o Miliciano falhou, desta, com sua própria palavra, ocasionando a perda de crédito comercial da mencionada proprietária, já que a operação de compra da bicicleta estava no nome da mesma.

Finalmente, sendo logo em seguida transferido de Xinguara para Redenção, o Acusado contraiu novas dívidas junto ao comércio local, desta no valor de R\$ 340,50 (trezentos e quarenta Reais e cinquenta centavos) e novamente deixou de honrar seus compromissos. Tendo inclusive chegado tal situação a nível de cobrança no Comando do 7º BPM.

2. DO FUNDAMENTO JURÍDICO:

O Decreto nº 2562 de 07 de dezembro de 1982, que regula o Conselho de Disciplina na PMPA, dispõe que:

“Art. 1º - O Conselho de Disciplina é destinado a julgar da Capacidade do Aspirante-a-Oficial PM/BM e das demais Praças da Polícia Militar do Pará com estabilidade assegurada, para permanecerem na ativa, criando-lhes, ao mesmo tempo, condições para se defenderem.

PARÁGRAFO ÚNICO – “omissis”

“Art. 2º - É submetida a Conselho de Disciplina, “ex-ofício”, a Praça referida no Art. 1º e seu parágrafo único.

I – acusada oficialmente ou por qualquer meio de comunicação social de ter:

- a) “omissis”
- b) “omissis”

c) praticado ato que afete a honra pessoal, o pundonor policial militar ou o decoro da classe.

II a IV – “omissis”.

Entende-se como honra pessoal, o sentimento da própria dignidade moral e inerente a cada indivíduo. Cabe então a cada ser humano e somente a ele, considerar se determinada atitude, ato ou gesto, foi de encontro aos seus preceitos de moralidade.

De outra forma, Entende-se como Pundonor Policial Militar e o Decoro da classe, aquele como sendo a qualidade do profissional Militar de segurança pública em agir com sentimento de dignidade, com brio, zelando pela própria reputação, enquanto que este, como sendo pela compostura e pelo padrão moral de comportamento 56. que deve ser mantido por um Policial Militar, prezando sempre pela decência da classe.

Logo, com as ações praticadas pelo Acusado, já seqüencialmente relatadas, verifica-se uma total discordância com o que preceitua o artigo em tela e o entendimento de sua definição.

O Dec. nº 2479, de 15 de outubro de 1982, trata, em seu Art. 52, do comportamento do Praça, conforme se vê:

“I a IV - “omissis”

V - MAU – quando no período de 1 (um) ano de efetivo serviço tenha sido punido com mais de duas prisões”.

Logo, verificamos que, o Acusado ingressou no MAU comportamento ao ser punido com três prisões e uma detenção em um período inferior a um ano de efetivo serviço, mesmo assim continuou a transgredir, mostrando-se dessa forma, insensível as punições a si impostas.

3. DA DECISÃO:

No uso de minhas atribuições legais e ante o exposto.

RESOLVO:

1 - Concordar com os membros do Conselho de Disciplina, quando julgaram por unanimidade de votos, que o SD PM RG 22538 MAUROZAN FERREIRA DA CRUZ, do 7º BPM, é culpado das acusações a si imputadas e apuradas no Conselho de Disciplina que fora submetido;

2 - Excluir a bem da disciplina o SD PM RG 22538 MAUROZAN FERREIRA DA CRUZ, do 7º BPM, por não mais possuir condições de permanecer nas fileiras desta Corporação. Observando-se o prazo legal para interposição de recurso. Providencie a DRH;

3 - Publicar a presente homologação em Boletim Geral da PMPA. Providencie a AJG;

4 - Arquivar as 1ª e 2ª vias dos autos na Corregedoria Geral da PMPA. Providencie a CORREG.

• **PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONCESSÃO**

PRORROGAÇÃO DE PRAZO/CONCESSÃO/PAD Nº 010/03 – CorCPM.

O Presidente da Comissão Permanente de Correição do Comando de Policiamento Metropolitano, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 6º, incisos V e VI, do Decreto nº 5314/02, de 12 de junho de 2002 e atendendo aos preceitos constitucionais do Art. 5, inciso LIV e LV, face ao disposto do Art. 29, § 1º, da Portaria nº 001 de 19 de abril de 2002/CORREG, publicada no Aditamento ao Boletim Geral nº 073, de 19 de abril de 2001.

RESOLVO:

Conceder ao 2º TEN QOPM RG 27291 FRANCISCO RAIMUNDO SOUZA FERREIRA JÚNIOR, do 10º BPM, 05 (cinco) dias de Prorrogação de Prazo para conclusão de PAD, de Portaria nº 040/03/PAD - CorCPM, 11FEV03.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO/CONCESSÃO/PAD Nº 011/03 – CorCPM.

O Presidente da Comissão Permanente de Correição do Comando de Policiamento Metropolitano, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 6º, incisos V e VI, do Decreto nº 5314/02, de 12 de junho de 2002 e atendendo aos preceitos constitucionais do Art. 5, inciso LIV e LV, face ao disposto no § 1º do Art. 29, da Portaria nº 001 de 19 de abril de 2002/CORREG, publicada no Aditamento ao Boletim Geral nº 073, de 19 de abril de 2001.

RESOLVO:

Conceder ao 1º TEN QOPM RG 26316 GETÚLIO CÂNDIDO ROCHA JÚNIOR, da CEPAS, 05 (cinco) dias de Prorrogação de Prazo para conclusão de PAD, de Portaria nº 027/03/PAD - Cor CPM.

• INFORMAÇÃO

O MAJ QOPM RG 12375 RAIMUNDO REGINALDO DA SILVA GOMES, Comandante do BPOP, informou a este Comando que:

O 3º SGT PM REF RG 8616 PAULO SÉRGIO DA CRUZ LISBOA, pertencente ao efetivo da Pagadoria dos Inativos, foi recolhido na ala Carcerária da 3ª Cia/BPOP, no dia 16 FEV 03, em decorrência de ter sido acusado de prática do crime de atentado violento ao pudor, conforme documento expedido pela Exmª Srª Drª DEUSA NAZARÉ SEABRA GONÇALVES, Delegada de Polícia Civil da 3ª Seccional Urbana da Cidade Nova. (Of nº 101/2003 – BPOP)

O SD PM RG 26235 PAULO ROBERTO VIDAL DA PAIXÃO, pertencente ao efetivo do 12º BPM, foi recolhido no Bloco Carcerário, anexo aquele Batalhão Penitenciário, no dia 27 FEV 2003, por ter infringido o Art. 187 do CPM (Deserção), conforme cópia do documento apresentado neste Comando. (Of. nº 105/2003 – BPOP)

O SD PM RG 28341 VALCI SIQUEIRA ELESBÃO, pertencente ao efetivo do RPMONT, foi recolhido no Bloco Carcerário, anexo aquele Batalhão Penitenciário, no dia 20 FEV 2003, em decorrência de ter sido autuado em flagrante delito, conforme cópia do documento firmado pelo CAP QOPM RG 18102 EDIVALDO SANTOS SOUZA, Presidente do flagrante. (Of. nº 102/2003 – BPOP)

O SD PM REF RG 15758 CHARLES JOSÉ SANTOS DE OLIVEIRA, da Pagadoria dos Inativos, foi recolhido no Bloco Carcerário, anexo aquele Batalhão Penitenciário, no dia 02 MAR 03, em decorrência de ter sido autuado em flagrante delito por infringência ao Art. 14, inciso II c/c Art. 121 do Código de Processo Penal, conforme cópia de documento expedido pelo Exmº Sr Dr. ANTÔNIO MARIA MARÇAL AMÉRICO, Delegado de Polícia Civil da 4ª Seccional Urbana da Cremação. (Of. nº 110/2003 – BPOP)

O SD PM RG 21903 PAULO SÉRGIO GOMES DA SILVA, do efetivo do 13º BPM, foi recolhido no Bloco Carcerário, anexo aquele Batalhão Penitenciário, no dia 28 FEV 2003, em decorrência de ter sido condenado a pena de 13 (treze) anos de reclusão, devendo ser cumprida em regime fechado, conforme cópia da sentença fixada pela Drª GUISELA HASSE DE MIRANDA, Juíza-Presidente do Tribunal do Júri da Vara única da Comarca de Rodon do Pará. (Of. nº 111/2003 – BPOP)

O SD PM RG 24645 ANTÔNIO SÉRGIO NASCIMENTO MACHADO, pertencente ao efetivo daquele Batalhão, foi recolhido no Bloco Carcerário, anexo aquele Batalhão Penitenciário, no dia 16 FEV 2003, em decorrência de ter sido autuado em flagrante delito pelo fato de ser acusado de promover no dia 15 FEV 2003, por volta das 13h30, a facilitação da fuga do preso de justiça, SD PM RG 27724 MANOEL DUARTE DE SOUZA FILHO, que se encontrava recolhido no Bloco Carcerário, conforme cópia de documento firmado pelo CAP QOPM RG 16254 TEMÍSTOCLES PAULO DA SILVA, Presidente do Flagrante, e sido assinado no impedimento pelo 1º TEN QOPM RG 21119 HENRIQUE SALOMÃO PEREIRA DA CRUZ, Escrivão do APFD. (Of. nº 094/2003 – BPOP)

O SGT PM RG 7099 AURIVALDO PEREIRA MARQUES, pertencente ao efetivo daquele Batalhão, foi recolhido no Bloco Carcerário, anexo aquele Batalhão Penitenciário, no dia 16 FEV 2003, em decorrência de ter sido autuado em flagrante delito pelo fato de ser acusado de promover no dia 15 FEV 2003, por volta das 13h30, a facilitação da fuga do preso de justiça, SD PM RG 27724 MANOEL DUARTE DE SOUZA FILHO, que se encontrava recolhido no Bloco Carcerário, conforme cópia de documento firmado pelo CAP QOPM RG 16254 TEMÍSTOCLES PAULO DA SILVA, Presidente do Flagrante, e sido assinado no impedimento pelo 1º TEN QOPM RG 21119 HENRIQUE SALOMÃO PEREIRA DA CRUZ, Escrivão do APFD. (Of. nº 096/2003 – BPOP)

O SD BM RG 1839688 MARCELO NAZARENO LUZ DE LIMA, pertencente ao efetivo da 8ª SGBM, o qual se encontrava recolhido no Bloco Carcerário, anexo aquele Batalhão Penitenciário, foi posto em liberdade no dia 24 FEV 2003, em decorrência do Alvará de Soltura expedido pelo Exmª Sr Dr Dês. WERTHER BENEDITO COELHO, Presidente em exercício das Câmaras Criminais Reunidas, conforme cópia de documento apresentado neste Comando. (Of. nº 093/2003 – BPOP)

O SD PM RG 9408 CARLOS SÉRGIO CÍPRIANO DA CUNHA E SILVA, pertencente ao efetivo daquele Batalhão, o qual se encontrava recolhido na Ala Carcerária da 3ª Cia/BPOP, foi posto em liberdade no dia 24 FEV 2003, em decorrência do Alvará de Soltura expedido pelo Exmª Sr Dr JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR, Juiz Auditor Militar Titular, conforme cópia de documento apresentado neste Comando. (Of. nº 090/2003 – BPOP)

O 3º SGT PM R/R RG 8618 PAULO SÉRGIO DA CRUZ LISBOA, pertencente ao efetivo da Pagadoria dos Inativos, o qual se encontrava recolhido na Ala Carcerária da 3ª Cia/BPOP, foi posto em liberdade no dia 25 FEV 2003, em virtude de ter sido concedida Habeas Corpus Liberatório, conforme cópia de Alvará de Soltura expedido pela Exmª Srª Drª

KÉDIMA PACÍFICO LYRA, Juíza de Direito da 5ª Vara Penal da Comarca de Ananindeua. (Of. nº 112/2003 – BPOP)

**JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL QOPM RG 15836
COMANDANTE GERAL DA PMPA**

CONFERE COM O ORIGINAL

**ARMANDO GUIMARÃES DE OLIVEIRA - TEN CEL QOPM RG 6621
AJUDANTE GERAL DA PMPA**